



Lei Municipal nº 458 /2011

APROVADO

**Dispõe sobre a autorização para a alienação de Bens Móveis, por meio de Leilão Público, que especifica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Autorizado a Alienar, através de processo licitatório, da modalidade Leilão, os seguintes bens, constantes, descritos e avaliados no Laudo que segue ao final e passa a fazer parte integrante deste projeto, como do anexo I desta Lei, incorporado ao patrimônio do município:

- I - Um Trator Valtra BM 100,100 cv 4x4 n. BM 10DA01615, N. SÉRIE BM 104279909;
- II- Um Trator Valtra BM 100,100 cv 4x4 n. BM 10DA01639, N. SÉRIE BM 104279909;
- III- Um Trator New Holland 76305100, N. SÉRIE E1AAD1320, ano 2001, tipo 84995118;
- IV- Um Trator New Holland 76305100, N. SÉRIE D1AAD0998 E1AAD1320, ano 2001, tipo 84995118;
- V - Uma carregadeira FR 12, N de Série R12B9TN0376;
- VI- Uma Toyota Bandeirante, Chassi 9BRBJIO180, ano e modelo 2000, Cor Branca Antartida, Placa JVA 0636;
- VII - Uma moto XLR 125, Placa JTR 0315, ano e modelo 1997, Cor Branca, chassi 9C2JD170VVROO4808;
- VIII- Uma niveladora Baldan 36 Discos (sucata);
- IX - Uma niveladora TATU 36 Discos (com eixos, com pneus, com pistão de controle remoto, sem discos);
- X - Uma niveladora Baldan 36 Discos;
- XI - Uma Gradeadora TATU 16 Discos com controle remoto (com pistão);
- XII - Uma Gradeadora TATU 16 Discos com controle remoto (com eixos, com pneus, com pistão, sem discos);



XIII - Uma Gradeadora Baldan 16 Discos com controle remoto (com apenas um eixo, com pneus, com pistão, sem discos dianteiros e com discos traseiros);

XIV- Uma Gradeadora Baldan 16 Discos com controle remoto(sem eixo, sem pneus, sem pistão, sem discos);

XV - Uma Gradeadora TATU 12 Discos com controle remoto(sem eixo, sem pneus, sem e sem discos);

XVI – Um arado fixo Super TATU, 03 Discos(sem discos);


XVII- Uma Plantadeira adubadeira Baldan 4 Linhas;

XVIII- Uma Plantadeira adubadeira TATU 4 Linhas.

Art. 2º - Os recursos advindos da alienação de que trata o Art. anterior, servirá para custear obras e serviços de infra-estrutura na sede do Município de Tucumã.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/Pa**, em 05 de  
Dezembro de 2011.

  
**Celso Lopes Cardoso**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA 051 / 12 / 2011.





**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**APROVADO**


Atendendo ao **ofício n° 090/2011-SEMAP** datado de 31 de outubro do ano em curso, solicitando que procedêssemos à avaliações dos bens móveis constantes do anexo único (**MAQUINAS E TRATORES**)


A comissão permanente de avaliação da Prefeitura municipal de Tucumã-PA, constituída pela portaria n° 042/2011 composta pelos membros abaixo, após vistoriar IN LOCO o **Lote 01** do anexo único, Descrito como sendo um Trator Valtra BM 100.100 cv,4x4.-n° BM10DA01615, n° de série-BM-104279909, n° do motor--420DSM81729, achou por bem avaliá-lo em R\$ (20.800,00) (vinte mil, e oitocentos reais).- **Lote 02** do anexo único, Descrito como sendo um Trator Valtra BM 100,100 cv,4x4.- n° BM10DA01639-n° de série-BM104279909. Achou por bem avalia-lo em R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). **Lote 03** do anexo único, descrito como sendo um Trator New Holland 76305100- n° de série, E1AAD1320 - ano, 2001-tipo 84995118, Achou por bem avaliá-lo em R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **Lote 04** do anexo único, descrito como sendo um Trator New Holland 7630 5100, n° de série, D1AAD0998, ano-2001-tipo-84995118. Achou por bem avaliá-lo em R\$ 26.500,00 (vinte e sei mil e quinhentos reais). **Lote 05** do anexo único, descrito como sendo uma Carregadeira FR12 n° de série-R12B9TN0376, Achou por bem avallá-la em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

O presente laudo é a expressão da verdade.

**COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA PREFEITURA DE TUCUMÃ**

  
Walter Tolentino Caixeta  
Presidente

  
Cristiani Jatene Larrat  
Membro(a)

  
Edgar Francisco Vanin  
Membro  
Tucumã-PA 11 de novembro de 2.011